



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 112/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FM PNEUS LTADA, com sede na Avenida Maravilha, nº 833, Centro, CEP 89.874-000, Maravilha, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, representada pela Sr. Eduardo Maldaner, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13c/3.712.666/SESP/SC e CPF/MF sob o nº. 041.323.499-18, à saber:

FM PNEUS LTDA							
Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	VIPAL	UN	50,00	2.155,00	107.750,00
2	23	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14 - 17.5 14 LONAS	VIPAL	UN	10,00	800,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>115.750,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
12:48:32 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:333481709

15

Assinado eletronicamente por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2022.12.15 12:46:57 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00  
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 112/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.12.15 12:49:30  
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:49:47 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Eduardo Assinado de forma  
Maldaner digital por  
Eduardo Maldaner  
Dados: 2022.12.15  
15:56:04 -03'00'

EDUARDO MALDANER  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

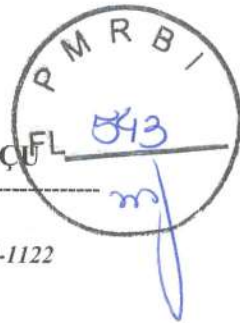
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2022-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 112/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, n°. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 006.103.249-26, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	200,00	552,00	110.400,00
1	8	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 R-20 Recapagem a frio pneu radial 10.00 R-20, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	100,00	690,00	69.000,00
1	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 10.00 - 20	VIPAL	UN	100,00	189,00	18.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>198.300,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.12.15 13:39:30 -03'00'

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

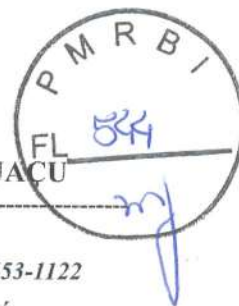
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:50:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.12.15 13:39:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO Atinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:50:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.10. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.12.15 13:40:09 -03'00'

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:50:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PMRBI  
FL 546  
mj

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.12.15 13:40:30  
03'00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

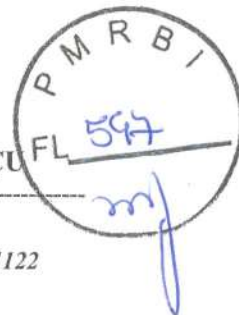
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:50:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 112/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.12.15 12:51:07  
-03'00'

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.12.15 13:40:49 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915**

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:51:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000  
122**

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.12.15 13:41:14  
-03'00'

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 184/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
112/2022-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 112/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.547/0001-53, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 15, s/nº., CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, representada pelo Sr. Arci Frnande Bonissoni Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.727.002-3 e CPF/MF sob o nº. 078.625.889-67, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	UNIQUE	UN	100,00	700,00	70.000,00
1	7	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9 - 17.5 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	UNIQUE	UN	200,00	500,00	100.000,00
1	10	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 06	UNIQUE	UN	30,00	80,00	2.400,00
1	12	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 09	UNIQUE	UN	20,00	120,00	2.400,00
1	14	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 20	UNIQUE	UN	25,00	40,00	1.000,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:51:40 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
RECAPADORA BONISSONI LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sempro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	15	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 46	UNIQUE	UN	25,00	42,00	1.050,00
1	17	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 55	UNIQUE	UN	20,00	110,00	2.200,00
1	23	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R-22.5	UNIQUE	UN	50,00	200,00	10.000,00
1	24	VULCANIZAÇÃO PNEU 9 - 17.5	UNIQUE	UN	50,00	185,00	9.250,00
2	4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	UNIQUE	UN	50,00	2.300,00	115.000,00
2	10	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 20	UNIQUE	UN	25,00	34,00	850,00
2	11	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 46	UNIQUE	UN	25,00	47,00	1.175,00
2	12	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 52	UNIQUE	UN	20,00	67,00	1.340,00
2	13	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 55	UNIQUE	UN	20,00	95,00	1.900,00
2	17	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 - 25	UNIQUE	UN	10,00	312,00	3.120,00
<b>TOTAL</b>							<b>321.685,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915  
70915 Dados: 2022.12.15 12:51:58 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915  
70915

por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:52:07 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
RECAPADORA BONISSONI LTDA  
A conformidade com o original pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

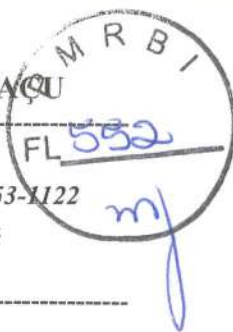




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00  
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:52:17 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
RECAPADORA BONISSONI LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://seapros.gov.br/assinador-digital>

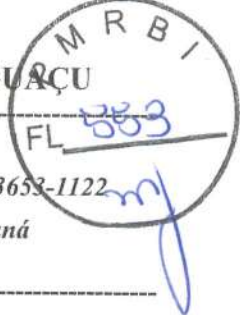




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 112/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 112/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:52:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É parte integrante** desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica eleito** o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915 Dados: 2022.12.15  
12:52:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:52:49 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



ARCI FRNANDE BONISSONI FILHO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 112/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J P BELEZE, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 1029, Centro, CEP 19.900-041, Ourinhos, SP, inscrita no CNPJ sob nº. 54.054.937/0001-79, representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.138.218-4 e CPF/MF sob o nº. 046.595.968-77, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	UNIQUE	UN	50,00	1.015,00	50.750,00
2	3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	UNIQUE	UN	100,00	1.395,00	139.500,00
2	5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	UNIQUE	UN	50,00	2.075,00	103.750,00
2	7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da borracha 35 mm.	UNIQUE	UN	50,00	2.370,00	118.500,00
2	9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5X25	UNIQUE	UN	20,00	4.285,00	85.700,00
2	15	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4 - 24	UNIQUE	UN	10,00	239,00	2.390,00
2	16	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.00 - 24	UNIQUE	UN	20,00	303,00	6.060,00
2	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 26	UNIQUE	UN	10,00	319,00	3.190,00
2	19	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 30	UNIQUE	UN	10,00	359,00	3.590,00
2	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5 - 24	UNIQUE	UN	10,00	199,00	1.990,00
2	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80 X 18	UNIQUE	UN	10,00	199,00	1.990,00
2	22	VULCANIZAÇÃO PNEU 20.5 X 25	UNIQUE	UN	10,00	335,00	3.350,00
2	24	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1 -	UNIQUE	UN	10,00	2.875,00	28.750,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:53:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		26 12 LONAS					
2	25	VULCANIZAÇÃO PNEU 14 - 17.5	UNIQUE	UN	10,00	199,00	1.990,00
2	26	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1 - 26	UNIQUE	UN	10,00	355,00	3.550,00
<b>TOTAL</b>							<b>555.050,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.12.15  
12:53:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO Atinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15 12:53:38  
15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.12.15  
12:53:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 112/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.12.15  
12:54:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:54:12 -03'00'

JP  
BELEZE:54054937000179

Assinado de forma digital por JP  
BELEZE:54054937000179  
Dados: 2022.12.15 13:54:51  
-03'00'

JEAN PIERRE BELEZE  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 112/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA, com sede na Avenida Natalino Faust, nº 619, Bairro Luther King, CEP 85.605-147, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 305.689.415/0001-38, representada pelo Sr. Anderson Rockemback, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 015.061.349-04, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	100,00	505,00	50.500,00
1	3	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	100,00	630,00	63.000,00
1	5	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R-17.5, desenho CB, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	100,00	558,00	55.800,00
1	9	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 05	RAYTAK	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	11	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 07	RAYTAK	UN	25,00	80,00	2.000,00
1	13	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 10	RAYTAK	UN	20,00	180,00	3.600,00
1	16	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E	RAYTAK	UN	20,00	75,00	1.500,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
0915 12:54:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DESMONTAGEM TIP TOP RAC 52							
1	19	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 - 16	BOREX	UN	50,00	140,00	7.000,00
1	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 9.00 - 20	BOREX	UN	50,00	170,00	8.500,00
1	22	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R-17.5	BOREX	UN	50,00	185,00	9.250,00
<b>TOTAL</b>							<b>202.950,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.12.15  
12:54:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado em forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
RG:33348170915  
Data: 2022.12.15 12:55:07 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915  
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:55:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 112/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915 Dados: 2022.12.15 12:55:28  
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15 12:55:38 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ANDERSON  
ROCKEMBACH;  
01506134904

Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904  
Dados: 2022.12.21 09:23:48 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACK  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 112/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.092.617/0001-09, situada na Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, representada pela Sra. Laurete Gaio Beal, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.864.910-ISSP/PR e CPF/MF sob o nº. 793.929.709-00, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 295/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	100,00	797,00	79.700,00
1	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R-22.5	PRÓPRIA	UN	50,00	208,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>90.100,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2022.12.15 12:55:59  
-03'00"

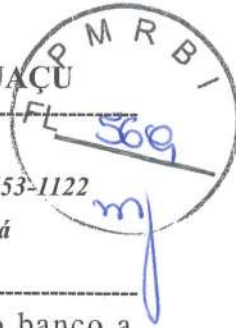
Assinado de forma digital  
por LAURETE GAIO  
BEAL:793929709  
00  
Data: 2022.12.16 09:17:17  
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**1.6.** O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**1.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.12.15  
12:56:16 -03'00'

LAURETE GAIO Assinado de forma  
digital por LAURETE  
GAIO  
BEAL:7939297  
0900 Dados: 2022.12.16  
09:28:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00  
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348179915  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348179915  
Dados: 2022.12.15  
12:56:41 -03'00'

LAURETE GAIO  
BEAL:7939297  
0900

Assinado de forma  
digital por LAURETE  
GAIO  
BEAL:79392970900  
Dados: 2022.12.16  
09:28:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15  
12:57:04 -03'00'

LAURETE GAIO  
BEAL:7939297  
0900

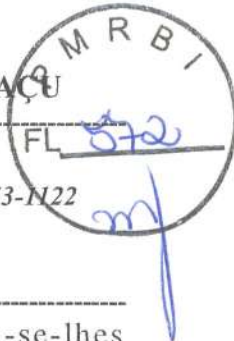
Assinado de forma  
digital por LAURETE  
GAIO  
BEAL:79392970900  
Dados: 2022.12.16  
09:28:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 112/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 Dados: 2022.12.15  
12:57:49 -03'00'

LAURETE GAIO Assinado de forma digital  
BEAL:7939297 por LAURETE GAIO  
0900 BEAL:79392970908  
Dados: 2022.12.16  
09:29:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15 12:58:01 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LAURETE GAIO BEAL:79392970900  
0900  
Assinado de forma digital por LAURETE GAIO BEAL:79392970900  
Dados: 2022.12.16 09:29:23 -03'00'

LAURETE GAIO BEAL  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 112/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, com sede na Via Lateral Dórico Tartari, nº. 5830, Fundos, Bairro Fraron, CEP 85.503-310, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.680.732/0001-72, representada pela Sra. Isabella Salmorida Rotta, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.536.628-6/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 078.983.739-01, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	VIPAL	UN	50,00	785,00	39.250,00
2	8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 X 18 Recapagem a quente pneu 12.5/80 x 18 profundidade da borracha 15mm.	VIPAL	UN	50,00	780,00	39.000,00
2	14	VULCANIZAÇÃO PNEU 12 - 16.5	VIPAL	UN	10,00	198,00	1.980,00
<b>TOTAL</b>							<b>80.230,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

IVANOR  
SUTILI:337  
61132972

Assinado de forma digital por IVANOR SUTILI:33761132972  
Dados: 2022.12.16 08:04:33 -03'00'

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15 12:58:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dãos: 2022.12.15  
12:58:41 -03'00'

IVANOR  
SUTILI:33761  
132972

Assinado de forma  
digital por IVANOR  
SUTILI:33761132972  
Dãos: 2022.12.16  
08:04:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15 12:58:52 -03'00'

IVANOR  
SUTILI:33761132972  
972  
Assinado de forma digital por IVANOR SUTILI:33761132972  
Dados: 2022.12.16 08:05:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dado: 2022.12.15 12:59:04  
+03'00'

IVANOR Assinado de forma digital por  
SUTILI:33761132972 IVANOR SUTILI:33761132972  
Dados: 2022.12.16 08:05:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 112/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15 12:59:16  
-03'00'

IVANOR  
SUTILI:337611  
32972

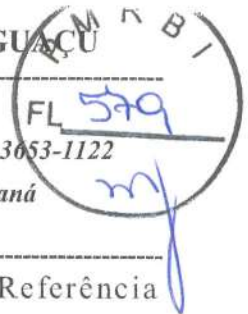
Assinado de forma  
digital por IVANOR  
SUTILI:33761132972  
Dados: 2022.12.16  
08:06:02 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.12.15 12:59:28 -03'00'

IVANOR SUTILI:33761132972  
132972

Assinado de forma digital por IVANOR SUTILI:33761132972  
Dados: 2022.12.16 08:06:23 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IVANOR SUTILI:33761132972  
72

Assinado de forma digital por IVANOR SUTILI:33761132972  
Dados: 2022.12.16 08:07:01 -03'00'

ISABELLA SALMORIDA ROTTA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FM PNEUS LTADA, com sede na Avenida Maravilha, nº 833, Centro, CEP 89.874-000, Maravilha, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, representada pela Sr. Eduardo Maldaner, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13c/3.712.666/SESP/SC e CPF/MF sob o nº. 041.323.499-18, à saber:

FM PNEUS LTDA							
Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	VIPAL	UN	50,00	2.155,00	107.750,00
2	23	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14 - 17.5 14 LONAS	VIPAL	UN	10,00	800,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>115.750,00</b>

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

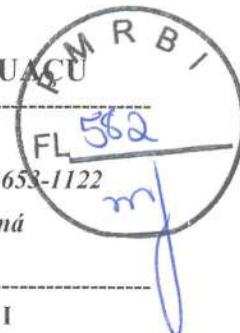
EDUARDO MALDANER  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.103.249-26, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	200,00	552,00	110.400,00
1	8	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 R-20 Recapagem a frio pneu radial 10.00 R-20, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	100,00	690,00	69.000,00
1	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 10.00 - 20	VIPAL	UN	100,00	189,00	18.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>198.300,00</b>

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

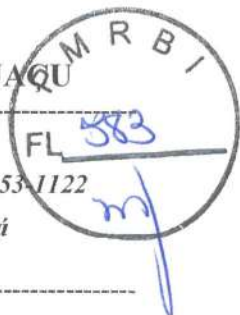
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00  
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

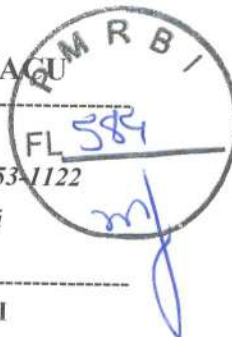
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 07.067.547/0001-53, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 15, s/n°, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, representada pelo Sr. Arci Frnande Bonissoni Filho, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.727.002-3 e CPF/MF sob o n°. 078.625.889-67, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	UNIQUE	UN	100,00	700,00	70.000,00
1	7	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9 - 17.5 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	UNIQUE	UN	200,00	500,00	100.000,00
1	10	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 06	UNIQUE	UN	30,00	80,00	2.400,00
1	12	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 09	UNIQUE	UN	20,00	120,00	2.400,00
1	14	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 20	UNIQUE	UN	25,00	40,00	1.000,00
1	15	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 46	UNIQUE	UN	25,00	42,00	1.050,00
1	17	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 55	UNIQUE	UN	20,00	110,00	2.200,00
1	23	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R-22.5	UNIQUE	UN	50,00	200,00	10.000,00
1	24	VULCANIZAÇÃO PNEU 9 - 17.5	UNIQUE	UN	50,00	185,00	9.250,00
2	4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	UNIQUE	UN	50,00	2.300,00	115.000,00
2	10	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 20	UNIQUE	UN	25,00	34,00	850,00
2	11	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 46	UNIQUE	UN	25,00	47,00	1.175,00
2	12	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 52	UNIQUE	UN	20,00	67,00	1.340,00
2	13	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E	UNIQUE	UN	20,00	95,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		DESMONTAGEM TIP TOP RAC 55					
2	17	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 - 25	UNIQUE	UN	10,00	312,00	3.120,00
<b>TOTAL</b>							<b>321.685,00</b>

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

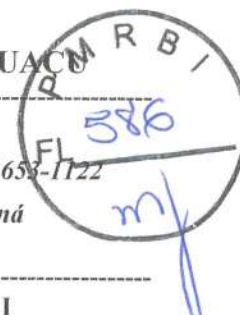
Prefeito Municipal

ARCI FRNANDE BONISSONI FILHO

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J P BELEZE, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 1029, Centro, CEP 19.900-041, Ourinhos, SP, inscrita no CNPJ sob nº. 54.054.937/0001-79, representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.138.218-4 e CPF/MF sob o nº. 046.595.968-77, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	UNIQUE	UN	50,00	1.015,00	50.750,00
2	3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	UNIQUE	UN	100,00	1.395,00	139.500,00
2	5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	UNIQUE	UN	50,00	2.075,00	103.750,00
2	7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da borracha 35 mm.	UNIQUE	UN	50,00	2.370,00	118.500,00
2	9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5X25	UNIQUE	UN	20,00	4.285,00	85.700,00
2	15	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4 - 24	UNIQUE	UN	10,00	239,00	2.390,00
2	16	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.00 - 24	UNIQUE	UN	20,00	303,00	6.060,00
2	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 26	UNIQUE	UN	10,00	319,00	3.190,00
2	19	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 30	UNIQUE	UN	10,00	359,00	3.590,00
2	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5 - 24	UNIQUE	UN	10,00	199,00	1.990,00
2	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80 X 18	UNIQUE	UN	10,00	199,00	1.990,00
2	22	VULCANIZAÇÃO PNEU 20.5 X 25	UNIQUE	UN	10,00	335,00	3.350,00
2	24	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1 - 26 12 LONAS	UNIQUE	UN	10,00	2.875,00	28.750,00
2	25	VULCANIZAÇÃO PNEU 14 - 17.5	UNIQUE	UN	10,00	199,00	1.990,00
2	26	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1 - 26	UNIQUE	UN	10,00	355,00	3.550,00
<b>TOTAL</b>							<b>555.050,00</b>

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE BELEZE  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA, com sede na Avenida Natalino Faust, nº 619, Bairro Luther King, CEP 85.605-147, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 305.689.415/0001-38, representada pelo Sr. Anderson Rockemback, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 015.061.349-04, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	100,00	505,00	50.500,00
1	3	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	100,00	630,00	63.000,00
1	5	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R-17.5, desenho CB, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	100,00	558,00	55.800,00
1	9	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 05	RAYTAK	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	11	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 07	RAYTAK	UN	25,00	80,00	2.000,00
1	13	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 10	RAYTAK	UN	20,00	180,00	3.600,00
1	16	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 52	RAYTAK	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	19	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 - 16	BOREX	UN	50,00	140,00	7.000,00
1	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 9.00 - 20	BOREX	UN	50,00	170,00	8.500,00
1	22	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R-17.5	BOREX	UN	50,00	185,00	9.250,00
<b>TOTAL</b>							<b>202.950,00</b>

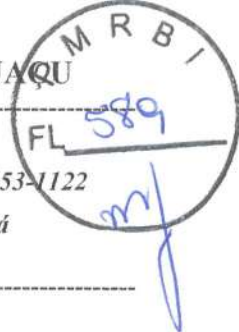
As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ANDERSON ROCKEMBACK

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 77.092.617/0001-09, situada na Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, representada pela Sra. Laurete Gaio Beal, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.864.910-1SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 793.929.709-00, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 295/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	100,00	797,00	79.700,00
1	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R-22.5	PRÓPRIA	UN	50,00	208,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>90.100,00</b>

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

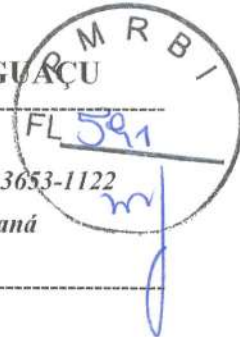
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

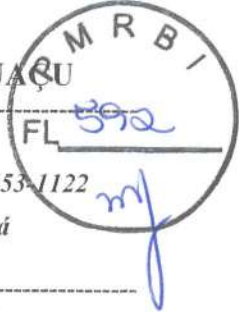
LAURETE GAIO BEAL  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, com sede na Via Lateral Dórico Tartari, n°. 5830, Fundos, Bairro Fraron, CEP 85.503-310, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 17.680.732/0001-72, representada pela Sra. Isabella Salmorida Rotta, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 10.536.628-6/SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 078.983.739-01, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	VIPAL	UN	50,00	785,00	39.250,00
2	8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 X 18 Recapagem a quente pneu 12.5/80 x 18 profundidade da borracha 15mm.	VIPAL	UN	50,00	780,00	39.000,00
2	14	VULCANIZAÇÃO PNEU 12 - 16.5	VIPAL	UN	10,00	198,00	1.980,00
<b>TOTAL</b>							<b>80.230,00</b>

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

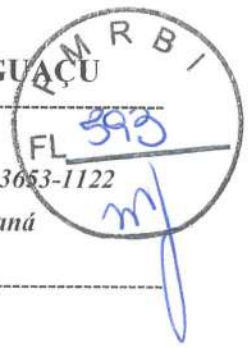
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ISABELLA SALMORIDA ROTTA  
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 334/2022  
DATA: 19/12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL  
Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 104/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um rolo compactador – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA., o Servidor Público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.

II – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 181/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço, os Servidores Públicos Sr. Ivan Ferreira Somariva, Srª. Marlise Castilho Damiani Rech e Srª. Josiane Schmaida e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Viação, Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Marcos Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 182/2022-PMRBI ao nº. 188/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus de veículos e máquinas da administração pública municipal, os Servidores Públicos Sr. Ivan Ferreira Somariva, Sr. Maximino Armiliato, Sr. Valdecir Gawlik e Sr. Luiz Carlos Schneider e como gestores;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Viação, Sr. Luiz Fernando Moreira;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de dezembro de 2022.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.12.19 08:06:42  
-03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	DOPPLER DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ERGONOMICO. COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	CONTECMD	UN	20,00	450,00	9.000,00
19	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA - AMOSTRA DE algodão 100% políester COM ELÁSTICO, tamanho 2,10 x 1,90M SERVIDADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	CLAMATEXBEM ESTAR	UN	900,00	62,00	91.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>79.991,50</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE SAUDE

**MATERIAL DE CONSUMO**  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/12/2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ADILES BREDA**  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, com sede na rua Elvira Fátima Franz, 240, CEP RS.813-320, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.693/0001-90, representada pelo Sr. Diego de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº 106901373-6-SSP-BR e CPF/MF sob nº 817.352.190-53, à saber:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	DESINFETADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desinfetador Externo Automático - DEA ISS - Plus Adulto/Infantil Especificações do DEA ISS: Desinfetante	INSTRAMED	UN	5,00	2.300,00	16.500,00

Dimensões:  
22,0 cm (L)  
13,0 cm (P)  
29,0 cm (A)

Peso:  
Aquecimento - 2,90 Kg

Índice técnico:  
Tipo: Li-ion, 144 VDC 400 mAh

Duração: 10 horas em modo de recarga/temperatura de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou no mínimo de 200 choques em 200 lotes (bateria em boas condições).

Tempo de carga completa da bateria completamente descarregada: 5 horas.

Fonte do carregador da bateria:  
Rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, com sede na rua Elvira Fátima Franz, 240, CEP RS.813-320, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.693/0001-90, representada pelo Sr. Diego de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº 106901373-6-SSP-BR e CPF/MF sob nº 817.352.190-53, à saber:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	DESINFETADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desinfetador Externo Automático - DEA ISS - Plus Adulto/Infantil Especificações do DEA ISS: Desinfetante	INSTRAMED	UN	5,00	2.300,00	16.500,00

Dimensões:  
22,0 cm (L)  
13,0 cm (P)  
29,0 cm (A)

Peso:  
Aquecimento - 2,90 Kg

Índice técnico:  
Tipo: Li-ion, 144 VDC 400 mAh

Duração: 10 horas em modo de recarga/temperatura de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou no mínimo de 200 choques em 200 lotes (bateria em boas condições).

Tempo de carga completa da bateria completamente descarregada: 5 horas.

Fonte do carregador da bateria:  
Rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA PRIME LTDA, com sede na rua das Azaléias, Sala B, 374, CEP 87.060-307, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02, representada pelo Sr. Sergio Luiz de Souza Junior, portador da Carteira CNH nº 0379151293-4 e CPF/MF sob nº 048.260.599-57, à saber:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM (LÍQUIDO) fornecido em concentração de 70%algum (70% em peso) Embalagem 500ml	ARALCASARIA	UN	500,00	2,92	876,00
10	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO térmica em PVC (colorido de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, sem frasco, não estéril.	VITALGOLD	UN	100,00	5,90	590,00
14	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA fabricada em látex, com pó antistático, superfície lisa, embalagem tipo "ziplocoseal box"	MEDIX	CX	1.000,00	12,74	12.740,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.266,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE SAUDE

**MATERIAL DE CONSUMO**  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/12/2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA PRIME LTDA, com sede na rua das Azaléias, Sala B, 374, CEP 87.060-307, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02, representada pelo Sr. Sergio Luiz de Souza Junior, portador da Carteira CNH nº 0379151293-4 e CPF/MF sob nº 048.260.599-57, à saber:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BALADA IMBIBICIONADA EM MARMITEX Nº 9 - BALADA IMBIBICIONADA EM MARMITEX Nº 9	BELPAR - 24,5.105100820025	UN	2,00	2,512	2,512

Índice de proteção:  
EPI

Classificação:  
Equipamento Esterilizado Internamente

Tipo CF

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	PA ADESIVA MULTIFUNCCIONAL DEA INSTRAMED ADULTO	INSTRAMED	UN	30,00	985,00	7.200,00
15	PA ADESIVA MULTIFUNCCIONAL DEA INSTRAMED INFANTIL	INSTRAMED	UN	15,00	398,00	5.970,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.170,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE SAUDE

**MATERIAL DE CONSUMO**  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/12/2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**DIEGO DE ALMEIDA**  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA, inscrita no CNPJ sob nº 38.163.830/0001-91, com sede na Rodovia BR 158, KM 420, s/n, CEP 85.340-000, bairro Lotameiro Traste, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sr. Rita Pereira de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.067.618-7 e CPF/MF sob nº 042.158.968-81, à saber:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO ACOMODACIONADA EM MARMITEX Nº 9 - BALADA IMBIBICIONADA EM MARMITEX Nº 9	UN	12.000	11,49	177.250,00
1	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	UN	1.000	21,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>198.250,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições das refeições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
300-000-03-003-00-000.0000.0000.0000.0000.0000  
810-504-03-003-00-000.0000.0000.0000.0000.0000  
820-503-03-003-00-000.0000.0000.0000.0000.0000  
830-511-03-003-00-000.0000.0000.0000.0000.0000  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
210-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-904-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2740-000-06-001-12.161.0006.2014-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.161.0006.2014-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.161.0006.2014-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.161.0006.2014-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.161.0006.2014-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.161.0006.2014-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.161.0006.2014-3.3.90.30.00.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
 1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
 1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
 3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
 3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4730-0303-07-001-10.302.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
 5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
 5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
 5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACÃO**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
 5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal  
**ANDERSON ROCKEMBACK**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ENTRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 149/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e revitalização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, situada na Rua Benjamin Pereira, 3140, Distrito Jardim Concreta, CEP 85.640-000, Dois Vizinhos, PR, representada pela Sra. Laurete Gaio Beal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.864.910-1/SSP-PR e CPF/MF sob nº 793.929.709-00, a saber:

Lote/Item	Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1 10	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295-90 R-22 5 Recapagem a frio (pneu radial) 295-90 R-22 5, desbaste DY, profundidade de bochecha 15 mm, com repunso de BOMMETO	NIPAL	UN	100,00	797,00	79.700,00
1 21	VULCANIZAÇÃO PNEU 295-90 R-22 5	PROPIRIA	UN	50,00	208,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>90.100,00</b>

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
 1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
 1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
 3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
 3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4730-0303-07-001-10.302.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
 5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
 5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
 5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACÃO**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
 5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022.  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal  
**LAURETE GAIO BEAL**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 149/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma e revitalização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ROTTA & GUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, com sede na Via Lateral Dória Tostei, nº 5930, Fátima, Distrito Troncos, CEP 85.600-310, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.680.732/0001-72, representada pela Sra. Isabella Salmorita Rotta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.538.028-6/SSP-PR e CPF/MF sob nº 078.983.719-01, a saber:

Lote/Item	Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1 1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16,5 x 16,5 Profundidade de bochecha 17 mm	NIPAL	UN	80,00	765,00	39.250,00
1 2	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12,5-50 x 15 Profundidade de bochecha 15mm	NIPAL	UN	50,00	750,00	10.000,00
1 3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12,5-50 x 15 Profundidade de bochecha 15mm	NIPAL	UN	50,00	750,00	10.000,00
2 14	VULCANIZAÇÃO PNEU 12-16,5 x 16,5	NIPAL	UN	100,00	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>69.250,00</b>

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
 1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
 1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
 3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
 3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
 3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4730-0303-07-001-10.302.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
 5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
 5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
 5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACÃO**  
**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
 5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 15/12/2022  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal  
**ISABELLA SALMORITA ROTTA**  
 Detentor da Ata

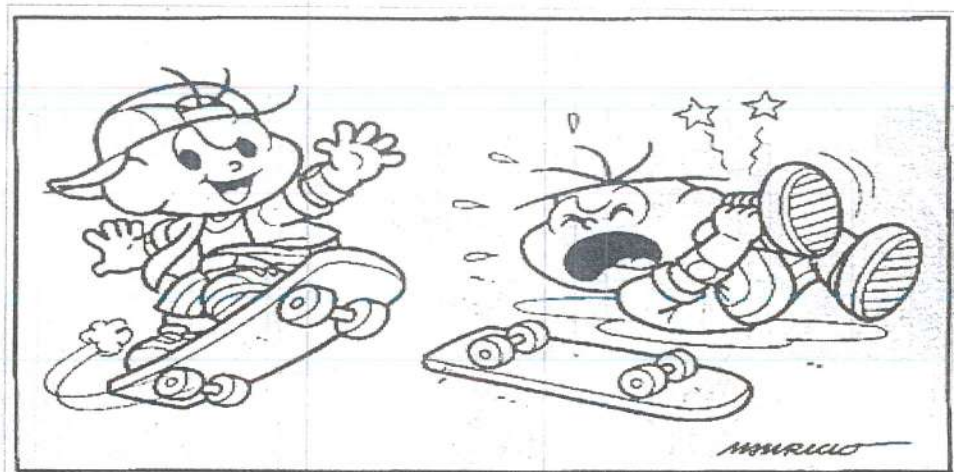
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 15/2022-PMRBI Tomada de Preço nº 3/2022-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de Execução Contratação: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e fauces Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita na Rua Sete de Setembro, 3535, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu único administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmerinha, nº4, inserido no CPF sob o nº 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº 6.455.626-4 SSP-PR.

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBQU DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 29 de dezembro de 2022 até 28 de março de 2023.

Data da Assinatura: 15/12/2022.

# 7 ERROS



**TADINHO DO CEBOLINHA! DEPOIS DESSE TOMBO, GÓ VAI PODER MESMO E BRINCAR DE PROCURAR OS SETE ERROS ENTRE AS CENAS. VAMOS AJUDA-LO?**

